



**ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa**

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.004693/20
Senha: 95C2975

AL-P-(SGM) Nº 372/2020 - Covid-19 (Piauí)

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo Decreto Legislativo nº 584, de 15 de dezembro de 2020, que:

“Dispõe sobre a aprovação dos nomes de ACÁCIO SALVADOR VERAS E SILVA, DANÍLIO CÉSAR MORAIS DA SILVA, CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, CLEBE GONÇALVES DE SOUSA, VIVIANE FERNANDES FARIA, ADRIANA DE MOURA SILVA, RITA DE CÁSSIA M. MENDONÇA SANTOS, FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO, JANAINA MAPURUNGA B. DE MIRANDA e ANA REJANE DA COSTA BARROS, para comporem o Colendo Conselho Estadual de Educação”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. THEMISTOCLES FILHO
Presidente

ACORDO DE SISTEMA DE GOVERNANÇA
RECEBI em 21/12/2020
Assinatura
Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO N° 584 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação dos nomes de ACÁCIO SALVADOR VERAS E SILVA, DANÍLIO CÉSAR MORAIS DA SILVA, CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, CLEBE GONÇALVES DE SOUSA, VIVIANE FERNANDES FARIA, ADRIANA DE MOURA SILVA, RITA DE CÁSSIA M. MENDONÇA SANTOS, FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO, JANAINA MAPURUNGA B. DE MIRANDA e ANA REJANE DA COSTA BARROS, para comporem o Colendo Conselho Estadual de Educação.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, saber que o Poder Legislativo, na conformidade do disposto no art. 39, da Lei nº 3.273, de 10 de maio de 1974, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º da Lei nº 4.600, de 30 de junho de 1993, com o § 2º do art. 8º da Lei nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e nos termos do art. 220 da Constituição Estadual, combinado com o art. 27, V e art. 221, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí aprovou e eu, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovados os nomes abaixo indicados, para comporem o Colendo Conselho Estadual de Educação:

NOME	INDICAÇÃO
ACÁCIO SALVADOR VERAS E SILVA	Segunda Recondução - Titular
DANÍLIO CÉSAR MORAIS DA SILVA	Segunda Recondução - Titular
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Indicação Nova - Titular
CLEBE GONÇALVES DE SOUSA	Indicação Nova - Titular
VIVIANE FERNANDES FARIA	Primeira Recondução - Titular
ADRIANA DE MOURA SILVA	Primeira Recondução - Titular
RITA DE CÁSSIA M. MENDONÇA SANTOS	Primeira Recondução - Titular
FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO	Primeira Recondução - Suplente
JANAINA MAPURUNGA B. DE MIRANDA	Primeira Recondução - Suplente
ANA REJANE DA COSTA BARROS	Indicação Nova - Suplente

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2020.

Dep. *Hemistocles Filho*
Presidente